Lei no 1077

05.09-56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 08/06/56

PROJETO DE LEI Nº 69/56

ASSUNTO: Concede auxílios a diversas entidades e dá outras providências

VEREADOR Raimundo Tavares

LEI Nº 1.077 DE 05/11/56

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 010771956
Projeto: 00691956
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

mam/

LEI Nº 1077, DE 5 DE SETEMBRO DE 1956.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Concede auxílios a diversas entidades e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder auxí-/lios às entidades abaixo discriminadas, dentro do exercício em curso,/ cuja despesa correrá por conta das dotações enumeradas.

Art. 2º - Pela dotação 8334 - n. 21 letra a -

DESPESAS DIVERSAS

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

Sociedade Beneficente 18 de Setembro	25.000,00
Círculo Operário Otávio Bonfim	25.000,00

Art. 3º - Pela dotação 8334 - DESPESAS DIVERSAS SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA, letra b:

Escola Centro de Estudos Pio XII, de Mucuripe	50.000,00
Escola Profissional S. João Tauape	20.000,00
Patronato N. Senhora de Fátima	10.000,00
Club dos Advogados	50.000,00
União Estadual dos Estudantes	50.000,00

Art. 4º - Pela dotação 8334 - DESPESAS DIVERSAS n. 1 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA:

IV Congresso Odontológico Brasileiro	200.000,00
Centro Estudantal Cearense	100.000,00
Associação Beneficente Filantrópica // Evangélica do Ceará	100.000,00
Associação dos Chauffeurs do Ceará	100.000,00

Art. 5º - Pela dotação 8004 - 2 - DESPESAS GERAIS - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: -

Para o Comité de Imprensa da Câmara Municipal de Fortaleza	12.000,00

Art. 6º - Os auxílios ora concedidos serão entregues aos respectivos presidentes das entidades beneficiadas.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-/blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1956.

José Martins

PRESIDENTE

Projeto de lei nº 69/56
Aprovado em 2a. discussão
Em 29/6/1956
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças
Em 8/6/56
(PRESIDENTE)

Concede auxilios a diversas entidades e dá outras providências.

À Comissão de Redação Final
Em 29/6/1956
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTAleza decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder auxilios ás entidades abaixo discriminadas, dentro do exercício em curso, cuja despesa correrá por conta das dotações enumeradas.

Art. 2º - Pela dotação 8334 - n.2letra a - DESPESAS DIVERSAS - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Sociedade Beneficente 18 de Setembro	25.000,00
Circulo Operário Otávio Bomfim.....	25.000,00

Art. 3º - Pela dotação 8334 -DESPESAS DIVERSAS SECRetaria EDUCAÇÃO E CULTURA, letra b:

Escola Centro de Estudos Pio XII, de Mucuripe.....	50.000,00
Escola Profissional S.João Tauape..	20.000,00
Patronato N.Senhora de Fátima.....	10.000,00
Club dos Advogados.....	50.000,00
União Estadual dos Estudantes.....	50.000,00

Art.4º - Pela dotação 8334 -DESPESAS DIVERSAS 1 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA:

IV Congresso Odontológico Brasileiro.....	200.000,00
Centro Estudantal Cearense.....	100.000,00
Associação Beneficente Filantrópica Evangelica do Ceará.....	100.000,00
Associação dos Chaufeurs do Ceará..	100.000,00

Art. 5º - Os auxilios ora concedidos serão entregues aos respectivos presidentes das entidades beneficiadas.

Art.6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1956.

Aprovado
1ª discussão
16/6/56

Parecer Verbal
20/6/56
José Martins

Emenda nº 1 ao Projeto de ~~Resolução~~ nº69/56

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
EM 20 / 6 / 1956
FORTALEZA
(PRESIDENTE)

Inclúa-se, onde couber-

"Pela dotação 8004 - 2 - Para Despesas Gerais - do Orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza-

Para o Comité de Imprensa da Câmara Municipal de Fortaleza..... Cr$12.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1956.

Raimundo Gomes de Matos

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 9 /56

Despacho do Expediente e Interstício
Em 14 / 6 / 56

O Projeto de lei nº 69/56, de autoria do vereador Raimundo Gomes Tavares, cogita da concessão // de auxilios às entidades no mesmo discriminadas, no // exercicio em curso.

Somos pela aprovação do mesmo, por isso que visa o atendimento de auxilios constantes de //// emendas dos srrs. vereadores, ao orçamento para êste ano, devidamente aprovadas, os quais se enquadram nas respectivas dotações orçamentárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de / Fortaleza, em 14 de junho de 1956.

Presidente

Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 69 DE 56.

APROVADO
Em 27/6/1956
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Concede auxílios a diversas entidades e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder / auxílios às entidades abaixo discriminadas, dentro do exercício em / curso, cuja despesa correrá por conta das dotações enumeradas.

Art. 2º - Pela dotação 8334 - n. 21 letra a -

DESPESAS DIVERSAS

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Sociedade Beneficente 18 de Setembro:	25.000,00
Círculo Operário Otávio Bonfim	25.000,00

Art. 3º - Pela dotação 8334 : DESPESAS DIVERSAS SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA, letra B:

Escola Centro de Estudos Pio XII, de / Mucuripe	50.000,00
Escola Profissional S. João Tauape....	20.000,00
Patronato N. Senhora de Fátima	10.000,00
Club dos Advogados	50.000,00
União Estadual dos Estudantes	50.000,00

Art. 4º - Pela dotação 8334 - DESPESAS DIVERSAS n. 1 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA:

IV Congresso Odontológico Brasileiro	200.000,00
Centro Estudantal Cearense	100.000,00
Associação Beneficente Filantrópica / Evangélica do Ceará	100.000,00
Associação dos Chauffeurs do Ceará ...	100.000,00

Art. 5º - Pela dotação 8004 - 2 - DESPESAS GERAIS - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Para o Comitê de Imprensa da Câmara / Municipal de Fortaleza	12.000,00

Art. 6º - Os auxílios ora concedidos serão entregues aos // respectivos presidentes das entidades beneficiadas.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 22 de junho de 1956.

PRESIDENTE

RELATOR